

DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que houve a diminuição considerável dos casos ativos de COVID;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 56.422, de 16 de março de 2022, que possibilita aos municípios adotar normas diversas da estabelecida pelo Estado no que diz respeito à utilização de máscaras de proteção individuais com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde,

DECRETA

Art. 1º. O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultado em todo o território do Município de Chiapetta, em local aberto ou fechado, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou de seu responsável legal dispor sobre a utilização da máscara, sua colocação e retirada.

Parágrafo único. O disposto no caput do art. 1º não se aplica a pessoa que se encontre infectada ou com suspeita de estar contaminada, seja por contato próximo de pessoa infectada com o novo coronavírus, durante o período de transmissão ou que apresente sintomas gripais.

Art. 2º. A obrigatoriedade do uso da máscara de proteção facial permanece vigente em locais públicos e privados prestadores de serviços de saúde, tais como postos de saúde, clínicas, consultórios médicos, hospital e laboratórios.

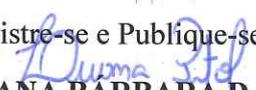
Art. 3º. A suspensão da obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual, nos termos deste Decreto, poderá ser revista a qualquer tempo, sempre que verificado o aumento dos índices de transmissibilidade e o agravamento da situação epidemiológica, segundo avaliações das autoridades da área da saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 08 DE ABRIL DE 2022.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.